



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC POR INTERMÉDIO DA SUA DIRETORIA DE AGRICULTURA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda – DFD é o documento que a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Fundamento Legal do DFD: Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 90 e 91 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

2. DO REQUISITANTE

A presente demanda é requisitada pela(s) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Brusque/SC por intermédio da sua Diretoria de Agricultura, para atender a diversas necessidades da administração pública do Município de Brusque/SC.

3. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD a aquisição de Implementos agrícolas, sendo um arado reversível de 3 discos e uma Roçadeira hidráulica, acopláveis a tratores.

4. DA NECESSIDADE

A necessidade da aquisição decorre da expansão urbana e demográfica do Município de Brusque, que impulsionada pelo crescimento econômico e pela atração de migrantes, repercutiu diretamente no aumento da demanda por serviços públicos em diversas áreas, incluindo o setor agrícola.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, por meio da Diretoria de Agricultura, mantém estrutura de apoio voltada à agricultura familiar, seja esta praticada como principal fonte de renda ou como atividade complementar.

Ocorre que a atual realidade evidencia um problema central: a escassez de implementos agrícolas modernos e adequados para atender às crescentes demandas dos agricultores locais. A ausência de equipamentos compromete o preparo do solo, o manejo de culturas. Essa lacuna acarreta impactos negativos diretos na produtividade agrícola, na qualidade dos produtos, na renda dos agricultores e, em consequência, no desenvolvimento rural do Município.

A aquisição de um arado reversível de 3 discos e uma Roçadeira hidráulica para acoplar em trator apresenta-se, portanto, como medida indispensável para suprir essas deficiências. Os implementos permitirão otimizar as atividades agrícolas, ampliar a capacidade produtiva, reduzir custos operacionais e mitigar o desperdício de recursos, além de viabilizar o atendimento de famílias que não dispõem de maquinário próprio.

Ademais, trata-se de solução que promove práticas agrícolas mais sustentáveis, ao contribuir para a conservação do solo e o uso racional de insumos, em consonância com as diretrizes de proteção ambiental. Do ponto de vista legal, a aquisição encontra respaldo no



art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece como princípio da contratação pública a busca pelo atendimento do interesse público, e no art. 18, inciso I, do mesmo diploma, que impõe à Administração o dever de planejar suas contratações considerando a necessidade a ser atendida e a adequação ao interesse público. O Decreto Municipal nº 9.430/2023, em seus dispositivos que disciplinam a instrução dos processos de contratação, também exige a formalização de justificativas que demonstrem a relação direta entre a necessidade identificada e o benefício coletivo a ser alcançado. Assim, a aquisição ora proposta está claramente vinculada ao interesse público, na medida em que fortalece a agricultura familiar, incrementa a produtividade local, garante condições mais dignas de trabalho aos agricultores, fomenta a economia municipal e assegura a sustentabilidade das atividades rurais. Trata-se, portanto, de investimento estratégico para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do Município de Brusque, plenamente compatível com os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

5. DA QUANTIDADE

A demanda estimada para a presente contratação foi estimada com base no atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Diretoria de Agricultura da Prefeitura de Brusque-SC. A quantidade indicada foi definida a partir da análise da estrutura atual da Diretoria de Agricultura, que carece de implementos adequados, que em um levantamento detalhado das necessidades da Administração Municipal de Brusque para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia. A aquisição de uma unidade de arado reversível de 3 discos e uma unidade de Roçadeira hidráulica mostra-se suficiente e proporcional às demandas atualmente registradas, além de estar em consonância com os princípios da economicidade e do planejamento, evitando o fracionamento da despesa. Importa destacar que a aquisição contará com recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, especificamente destinados à modernização e ao fortalecimento da agricultura local, o que reforça a oportunidade e a viabilidade da contratação.

6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A contratação se dará por meio de pregão de forma eletrônica, menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2023.

7. DA DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO

Trata-se da aquisição de um arado reversível de 3 discos e uma Roçadeira hidráulica, acopláveis a trator, destinados à Agricultura Familiar de Brusque/SC, cujo produto deverá ser entregue no prazo de 90 (Noventa) dias, conforme estipulado no Termo de Referência.

8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade da aquisição é classificado como alta, considerando a necessidade de início da implementação dos serviços e a brevidade do prazo de uso dos recursos disponibilizados através da emenda parlamentar impositiva nº 1110/2025 destinada a finalidade dessa aquisição.



9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação, são:

RESPONSÁVEL	NOME	CARGO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Samuel Fernando Miranda dos Santos	Agente Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA	Samuel Fernando Miranda dos Santos	Agente Administrativo
FISCAL ADMINISTRATIVO	Rafael Scheibel de Andrade	Agente Administrativo
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	Ana Luiza Postai	Agente Administrativo
FISCAL TÉCNICO	José Gilmar Pereira	Diretor de Agricultura
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Lucas Rodighero Mapa	Agente Administrativo
GESTOR CONTRATUAL	Valdir Rubens Walendowsky	Secretário Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ **27.310,00** (Vinte e sete mil e trezentos e dez reais)

11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há vinculação ou dependência.

12. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme ação e/ou item nº 40 do PCA.

Datado e assinado digitalmente.

VALDIR RUBENS WALENDOWSKY
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

JOSÉ GILMAR PEREIRA
DIRETOR DE AGRICULTURA